



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE
PROJETO AÇÃO DIGITAL – PAD
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2008
Travessa José de Deus, S/N, Centro, Russas-CE
CEP: 62900-000 Tel: 0XX88 3411 2243
projetoacaodigital@yahoo.com.br
www.projetoacaodigital.com.br



EDITAL Nº 005/2012 – PROJETO AÇÃO DIGITAL - PAD

A Coordenação do Projeto Ação Digital - PAD, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0126/2008/PMR, considerando: o Decreto Federal nº 6.991, de 27 de outubro de 2009; a Portaria Interministerial MP/MCT/MC nº 535, de 31 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 04/01/2010; o Aviso de Seleção Pública de Parcerias - MP/MCT/MC – nº 1/2010 - Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.Br, publicado no DOU de 24/02/2010; as normas para concessão de bolsas de fomento tecnológico e extensão inovadora do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq; a aprovação da Proposta nº 0147/SIATC publicada no DOU de 27/04/2010; o Termo de Cooperação Técnica Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Russas e o Ministério do Planejamento, publicado no DOU de 12/07/2010; o Decreto Municipal nº 030/2008/PMR; o cumprimento das ações planejadas com as SECRETARIAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR E DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Russas-CE, torna público pelo presente edital a normatização do processo de seleção de bolsistas de extensão e inovação tecnológica que irão atuar como facilitadores de acesso às novas tecnologias da informação e comunicação nos telecentros contemplados pelo Programa Telecentros.BR do Governo Federal no âmbito do município de Russas-CE.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção será regida por este edital e executada pela equipe do Projeto Ação Digital - PAD.
- 1.2. A seleção dos candidatos compreenderá um exame de conhecimentos em Português, Atualidades e Conhecimentos Específicos, assim também como a realização de entrevista para preenchimento das vagas, conforme a estrutura das provas apresentadas no item 6 e a descrição da entrevista no item 8.
- 1.3. São características desejáveis dos facilitadores a serem selecionados:
 - a) Capacidade de liderança;
 - b) Capacidade de comunicação e diálogo;
 - c) Trajetória de envolvimento participativo na comunidade;
 - d) Capacidade de mobilização;
 - e) Afinidade/disposição para lidar com as tecnologias;
 - f) Capacidade de interpretação de textos;
- 1.4. Os candidatos deverão fornecer, no ato da inscrição, as seguintes informações:
 - a) Endereço eletrônico de cadastro individual do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).
 - b) Endereço eletrônico de cadastro individual nas principais redes sociais: facebook, Orkut e twitter.

2. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

2.1. Serão oferecidas **20 (vinte) vagas imediatas**, distribuídas nas áreas de abrangência especificadas abaixo, além de **cadastro reserva para preenchimento futuro**.

COMUNIDADE/ REGIÃO	POSSÍVEIS LOCAIS DE LOTAÇÃO	VAGAS PREVISTAS
Sede – Região Central	Projeto Ação Digital, Telecentro Comunitário Alzerinda Rebouças da Silva, Esc. Mun. Raimundo Pelópidas de Araújo ou Telecentro Comunitário Profa. Maria Marcelina da Silva.	05 + CADASTRO RESERVA
Sede – Lagoa do Toco	Telecentro Comunitário José Guedes	02 + CADASTRO RESERVA
Sítio Paraíso / Jardim de São José	Telecentro Comunitário Rafael Ivo Xavier ou Esc. Mun. Pe. Marcondes Cavalcante.	CADASTRO RESERVA

COMUNIDADE/ REGIÃO	POSSÍVEIS LOCAIS DE LOTAÇÃO	VAGAS PREVISTAS
Sítio Melancias	Telecentro Comunitário Maria do Socorro da Silveira	CADASTRO RESERVA
Sítio Córrego da Catita	Telecentro Comunitário José Miguel da Silva.	01+ CADASTRO RESERVA
Pitombeira I/ Pitombeira II	Esc. Mun. Maria Martins de Carvalho ou Ilha Digital Juarez Santiago.	02 + CADASTRO RESERVA
Sítio Lagoinha	Telecentro Comunitário Flávio Mateus de Lima	02 + CADASTRO RESERVA
Sítio Capim Grosso	Esc. Mun. João Rebouças do Amaral	02 + CADASTRO RESERVA
Ingá	Telecentro Comunitário Alexandre Correia	02 + CADASTRO RESERVA
Poço de Onça	Esc. Joaquim Simplício da Costa ou Telecentro Comunitário Emanuel Ricardo de Matos	03 + CADASTRO RESERVA
Poço Redondo	Escola Municipal Lino Gonçalves	CADASTRO RESERVA
Sítio Gracismões	Telecentro Comunitário Maria do Livramento da Costa	CADASTRO RESERVA
Ramal de Flores	Escola Mun. São Gerardo	01 + CADASTRO RESERVA
Timbaúba dos Simplícios	Telecentro Comunitário Maria Neném de Sousa	CADASTRO RESERVA

Tabela 01: relação entre telecentros e número de vagas

2.2. O valor de cada bolsa será, no mínimo, de R\$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) e, no máximo, de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais), dependendo do número de aprovados e da necessidade da comunidade e será paga pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, via Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

2.3. Os candidatos concorrerão entre si às vagas das áreas de abrangências da tabela 01 e a distribuição dos mesmos obedecerá, criteriosamente, à classificação atingida no processo.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

3.1. Ter no mínimo de 16 anos (no ato de implementação da bolsa) e, no máximo, 29 anos (até o término de vigência da bolsa);

3.2. Ser morador da área de abrangência da tabela 01 ou da comunidade na qual o telecentro está instalado;

3.3. Ter o Ensino Médio completo ou estar cursando o Ensino Fundamental ou Médio;

3.4. Ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias (totalizando 30 horas semanais), incluídas as 02 (duas) horas por dia para a participação no curso à distância, durante 12 (doze) meses ininterruptos **em qualquer turno dos sete dias da semana;**

3.5. Não ter vínculo empregatício ou exercer estágio no ato da entrega dos documentos para a implementação da bolsa;

3.6. Não ter grau de parentesco **em até 3º grau** com nenhum dos membros da comissão de seleção:

NOME	FUNÇÃO	PARENTES NÃO PERMITIDOS
João Paulo de Oliveira	Coordenador Geral do Processo Seletivo.	1º grau: Pai, mãe, filho/a, sogro/a. 2º grau: Irmã/o, Cunhado/a, neto/a, avô/a. 3º grau: Tio/a, sobrinho/a, bisneto/a, bisavô/a.
Ozenir da Silva Maia Ferreira	Membro da comissão de correção de provas e avaliação dos candidatos.	
Maria das Graças Costa Cordeiro	Membro da comissão de correção de provas e avaliação dos candidatos.	

Tabela 02: coordenadores da seleção

3.7. Não ter participado parcial ou integralmente do curso da Rede Nacional de Formação do Programa Telecentros.BR;

3.8. Não ter tido bolsa cancelada ou suspensão através do Programa Telecentros.BR na Plataforma Carlos Chagas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet através do link <http://www.formfacil.com/jprussasce/selecaotelbr2012>.

4.1.1. Após a inscrição on-line, o candidato deverá receber a confirmação de sua inscrição até o dia **11 de abril de 2012**.

4.2. Os candidatos que não dispõem de acesso à internet poderão realizar a sua inscrição no telecentro mais próximo da sua residência, conforme lista no Anexo I.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar que quer concorrer para uma das áreas de abrangências listadas na tabela 02, considerando a comunidade onde reside.

4.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4.1. O Edital estará disponível no site www.projetoacaodigital.com.br, no âmbito do Projeto ABC e em todos os telecentros comunitários participantes do programa Telecentros.BR, listados na tabela 01.

4.5. O Processo Seletivo para Ingresso como facilitador de acesso às TIC's nos telecentros comunitários contemplados com o programa Telecentros.BR no ano de 2012 será constituído de duas fases distintas: **prova escrita e entrevista**.

4.5.1. Na primeira fase serão classificados os candidatos que acertarem no mínimo 25 questões da prova escrita.

4.5.2. Na segunda fase, serão avaliados os alunos com o perfil mais adequado às características desejáveis elencadas no item 1.3.

4.6. Para consolidar a inscrição no certame, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar nos dias **12 e 13 de abril de 2012** os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identificação;
- 02 (duas) fotografias 3x4 iguais e recentes;
- Declaração de vínculo/matricula em escolas e/ou certificado de conclusão de Ensino Médio;
- Comprovante de inscrição recebido por e-mail até o dia **11 de abril de 2012**.
- Declaração de atendimento aos critérios deste edital assinada pelo candidato e por seus pais, caso seja menor de 18 anos de idade (Anexo II);

4.6.1. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- Carteira de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar ou por Instituto de Identificação;
- Carteira de trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

4.6.2. Caso o candidato, ainda não tenha nenhum documento de identificação oficial com foto, deverá entregar, no ato de consolidação da inscrição, **cópia do Registro de Nascimento**.

4.6.3. Caso o candidato não entregue todos os documentos acima, no período previsto, estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

4.7. No caso de candidatos menores de 18 anos, a inscrição deverá ser realizada com a anuência dos pais ou responsáveis pelo candidato;

4.8. Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

- 4.9. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviações), ao endereço, ao documento de identificação, número de telefone e demais informações solicitadas pelo sistema;
- 4.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá informar no ato da inscrição o tipo de necessidade para que sejam tomados os encaminhamentos necessários à aplicação da prova;
- 4.12. A condição especial não será considerada, caso a necessidade não seja informada no formulário on-line.
- 4.13. **As inscrições serão inteiramente gratuitas**, sendo **facultado** ao candidato a doação de um 1kg de alimento não perecível, o qual será doado a entidades beneficentes do município de Russas.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, das 18h do **dia 10/03/2012 às 18h do dia 10/04/2012**, observando o horário de Brasília e os seguintes procedimentos:

- Preencher integralmente o Formulário de Inscrição on-line de acordo com as instruções constantes no mesmo;
- Entregar na sede do Projeto Ação Digital situada à Tv. José de Deus, SN, **das 7h às 11h e das 13h às 17h**, os documentos elencados no item 4.6 deste Edital nos dias **12 e 13 de abril de 2012**.

6. DAS PROVAS ESCRITAS

6.1. Os candidatos realizarão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 6.2 e com o conteúdo disponibilizado no item 13 deste edital.

6.2. Quadro de provas e nível dos conteúdos que serão avaliados:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	NÍVEL
Português	20	7º ano EF ao 3º ANO EM
Conhecimentos Específicos	20	GERAL
Atualidades	10	GERAL
Total	50	-

6.3. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma está correta.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

7.1. As provas escritas da primeira fase serão aplicadas no **dia 15 de abril de 2012 de 08h às 11h**.

7.2. A prova terá duração máxima de 3 horas.

7.3. O candidato deverá responder a todas as provas e preencher a folha de resposta no tempo estabelecido no subitem 7.2.

7.4. Os locais de realização das provas (prédio, bloco e número da sala) serão divulgados no site www.projetoacaodigital.com.br e no prédio do Projeto ABC no **dia 14/04/2012**.

7.5. O acesso às salas de realização das provas ocorrerá das 07h às 07h50min (horário oficial local), não sendo mais permitida a entrada após esse horário.

7.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização de provas com uma hora de antecedência para localizar o seu bloco e a sala onde realizará prova escrita.

7.6. No dia da prova o candidato deverá apresentar documento de identificação e o comprovante de inscrição (recebido por e-mail) para participação da seleção.

7.6.1. O candidato que se inscreveu na seleção mediante entrega da cópia do Registro de Nascimento, deverá, obrigatoriamente, no dia da prova, apresentar o comprovante de inscrição com foto entregue no ato de consolidação da inscrição. Caso contrário, não realizará as provas e, portanto, estará eliminado da seleção.

7.7. O candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.8. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato usar boné ou chapéu, portar celular (ligado ou não), relógio eletrônico, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, dicionário, apostila, livros ou qualquer outro material didático do mesmo gênero.

7.9. A coordenação do Projeto Ação Digital-PAD não se responsabilizará por perdas ou extravios durante a realização das provas.

7.10. Na primeira fase, o candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 6 e uma folha de respostas.

- 7.11. O candidato deverá assinar a folha de frequência, a folha de respostas e o caderno de prova que, depois de respondido, não será entregue ao candidato.
- 7.12. Na folha de respostas constará, dentre outras informações, um código identificador único e o espaço para que seja informado o número do documento de identificação com qual o candidato fez a inscrição.
- 7.13. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua folha de respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída.
- 7.14. Na folha de respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações ali contidas e usando caneta esferográfica na cor preta ou azul.
- 7.15. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação será considerada nula.
- 7.16. Será excluído da seleção o candidato que, durante a realização das provas:
- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) for surpreendido portando celular ou qualquer outro equipamento eletrônico;
 - c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
 - d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
 - e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Resposta ou caderno de provas;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
 - g) utilizar ou tentar fazer uso de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção.
- 7.17. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Provas;
- 7.18. A Folha de Respostas será o único documento considerado para a correção das provas e classificação do candidato;
- 7.19. Os três últimos candidatos que estiverem realizando a prova só poderão deixar a sala simultaneamente.

8. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

- 8.1. A entrevista da segunda fase será aplicada no **dia 21 de abril de 2012** das 08h às 12h, no prédio do Projeto ABC, situado à TV. José de Deus, S/N, Centro, Russas-CE. (alterado pela retificação nº 001/2012 – Edital 005/2012)
- 8.2. A entrevista terá duração máxima de 20 minutos.
- 8.3. O candidato deverá responder a todas as perguntas no tempo estabelecido no subitem 8.2.
- 8.4. A entrevista será aplicada e avaliada por pessoas com experiência na área de gestão de pessoas.
- 8.5. A entrevista poderá ser aplicada por escrito ou através de perguntas diretas aos candidatos.
- 8.6. A entrevista será composta de 05 questões que avaliarão as características desejáveis listadas no item 1.3, totalizando no máximo 100 pontos.

9. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL E FINAL

- 9.1. Cada questão da prova escrita da primeira fase terá valor 2,0 (dois).
- 9.2. O conjunto de provas escritas somará no máximo 100 (cem) pontos.
- 9.3. Cada questão da entrevista terá valor 20 (vinte).
- 9.4. O conjunto das questões da entrevista somará no máximo 100 (cem) pontos.
- 9.5. O cálculo da nota de cada questão será comum às provas de todos os candidatos, e a nota da classificação da primeira fase será feita a partir do resultado do produto entre o número de acertos e o valor de cada questão, de acordo com o item 4.5.1.
- 9.6. Ocorrendo anulação de alguma questão, a pontuação da mesma será computada para todos os candidatos.
- 9.7. O cálculo da nota da entrevista será comum a todos os candidatos, e a nota da segunda fase será o somatório dos valores obtidos em cada questão.
- 9.8. O resultado final do Processo Seletivo será a média simples entre o resultado da primeira fase (RPF) e da segunda fase (RSF), conforme a fórmula abaixo:
RF = (RPF + RSF)/2
- 9.9. Ocorrendo empate entre os candidatos, serão levados em conta os seguintes critérios para classificação:
- a) candidato com maior idade;
 - b) candidato com menor renda;
 - c) maior pontuação na entrevista;
 - d) maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
 - e) maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
 - f) maior número de acertos na área de Informática.
- 9.8.1. Persistindo o empate levar-se-á em conta a data em que o candidato consolidou a inscrição.

- 9.10. Será **desclassificado** o candidato que estiver incluído em pelo menos uma das situações a seguir:
- a) não obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos no conjunto de provas escritas da primeira fase;
 - b) obter nota 0 (zero) na segunda fase (entrevista);
 - c) preencher as folhas de respostas com lápis grafite (ou lapiseira).

10. DAS ATRIBUIÇÕES E DA CAPACITAÇÃO OFERECIDA

10.1. Os facilitadores classificados darão assistência às pessoas da comunidade que estiverem interessadas em fazer uso dos recursos, bens e serviços que o telecentro oferecerá, sem pagar nenhuma taxa por isso.

10.1.1. As atividades compreenderão a realização de cursos de curta duração sobre as novas tecnologias da informação, como cursos de digitação, acesso educacional à internet, noções de hardware e difusão do software livre.

10.1.2. Os facilitadores atuarão como agentes de inclusão digital e deverão desenvolver atividades que estimulem o público e à comunidade a usarem efetivamente as tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local em suas múltiplas dimensões.

10.2. Os facilitadores selecionados ministrarão cursos que devem atender a toda comunidade, sem exceção de nenhuma pessoa.

10.3. Os facilitadores deverão, obrigatoriamente, participar de um curso de formação que será oferecido pela Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital. O curso terá duração de 12 (doze) meses para cada monitor, com carga horária total de 480 horas, sendo que a maior parte das atividades será oferecida na plataforma de educação à distância **Moodle** e cada aluno deverá dedicar 02 (duas) horas por dia ao curso;

10.3.1. Ao longo do curso acontecerão 03 (três) encontros presenciais os quais deverão contar com a presença de todos os facilitadores selecionados.

10.4. Durante a fase de capacitação, os monitores, poderão ser escalados, a qualquer tempo, para realização de oficinas/palestras sobre os conteúdos concluídos, nas escolas ou comunidades que tiverem vínculo, como forma de multiplicação do conhecimento adquirido.

11. DAS OBRIGAÇÕES IMEDIADAS DOS FACILITADORES SELECIONADOS

11.1. Os facilitadores selecionados deverão providenciar e apresentar nos dias **27 e 28 de abril de 2012**, após o resultado final do processo de seleção, os seguintes documentos:

- a) Comprovação de regularidade fiscal de pessoa física (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>);
- b) Declaração de que não exerce qualquer atividade remunerada ou outra ocupação que possa inviabilizar o seu trabalho no telecentro comunitário;
- c) Declaração de aceite de vaga (fornecido pela coordenação do Projeto Ação Digital).
- d) Declaração de cessão de vaga, caso desista de ocupá-la (fornecido pela coordenação do Projeto Ação Digital).

12. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

12.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas escritas serão divulgados no site www.projetoacaodigital.com.br, no âmbito do Projeto ABC e nas dependências do próprio Telecentro **a partir das 14h do dia 15 de abril de 2012**;

12.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas disporá de um dia para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário de funcionamento do Projeto Ação Digital;

12.3. Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas, o candidato deverá preencher formulário específico disponibilizado pelo Projeto Ação Digital e seguir as instruções ali contidas;

12.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido;

12.5. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido;

12.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

12.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no âmbito do Projeto ABC quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

- 12.8. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;
- 12.9. O resultado da primeira fase será divulgado no site www.projetoacaodigital.com.br no dia **17 de abril de 2012**, juntamente com o horário individual das entrevistas.
- 12.10. O resultado final da seleção será divulgado **até o dia 25 de abril de 2012** no site www.projetoacaodigital.com.br, no prédio do Projeto ABC e nos demais Telecentros Comunitários.

13. DOS CONTEÚDOS AVALIADOS

13.1. Os conteúdos avaliados deverão garantir a expansão do Projeto Ação Digital – PAD com qualidade, bem como o atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.BR.

13.2. Os conteúdos referentes aos conhecimentos específicos serão disponibilizados nas principais *lan houses* da cidade e ainda no site www.projetoacaodigital.com.br.

13.3. A prova constará de 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos e 10 (dez) questões de atualidades, obedecendo-se ao conteúdo programático abaixo:

a) LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

b) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Apresentação do Programa Telecentros.BR: Introdução (Muito Além de Computadores); Telecentros.BR e Apoio a Inclusão Digital nas Comunidades; O Que é; Como Funciona; Objetivos do Programa; Envolvidos no Programa; Beneficiados com o Programa; Como Participar do Programa; Quem; Como.

Disponível

em:

http://www.projetoacaodigital.com.br/vs2/material/telecentros/apresentacao_telecentros.BR_03-2010.pdf

2. Documento Propositivo do Programa Telecentros.BR: Introdução; Contexto; Diagnóstico; Objetivos; Metas; Premissas e Diretrizes; Forma de Execução; Público Beneficiado.

Disponível em: http://www.inclusaodigital.gov.br/telecentros/documentos/documento_propositivo.pdf/

3. Noções de Acessibilidade: Apresentação; Introdução e um pouco de história; Como a Inclusão Digital de pessoas com deficiências acontece; Como podemos definir Acessibilidade; Direito e Legislação; Tornando a estação digital acessível; Acessibilidade Física; Acessibilidade na comunicação; Acessibilidade Digital (Acessibilidade digital para deficientes visuais, auditivos e físicos); Fontes de Informação.

Disponível em: <http://www.fbb.org.br/upload/biblioteca/documentos/1277214066046.pdf>

4. Orientações para propostas selecionadas: Inclusão Digital em Todo o Brasil; O que cada telecentro irá receber; Kit de equipamentos de informática novos; Conjunto de computadores reconicionados; Conectividade à internet; Seleção de Bolsistas; Requisitos para participar da seleção; Características desejáveis; Contrato de bolsa; Procedimentos necessários; Curso de Formação; Temas que compõem a formação; Desenvolvimento do curso; Gestores e Tutores; Diretrizes para o funcionamento de cada telecentro apoiado; Monitoramento.

Disponível em: <http://www.inclusaodigital.gov.br/telecentros/materias/peças/cartilha.pdf>

c) ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato poderá obter informações referentes à seleção junto à coordenação do Projeto Ação Digital - PAD, localizada à Travessa José de Deus, S/N, Centro, Russas-CE, por meio dos telefones (88) 3411-2243 / (88) 9239-3171, junto aos telecentros comunitários ou com os presidentes das associações envolvidas ou ainda pelo e-mail: projetoacaodigital@yahoo.com.br.

14.2. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.3. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas e entrevistas fora dos dias e horários previstos neste edital;

14.4. A classificação dos candidatos não obriga ao Projeto Ação Digital – PAD a realizar a contratação dos bolsistas selecionados, caso haja o cancelamento dos recursos do programa Telecentros.BR.

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todas as informações referentes a esta seleção, as quais serão afixadas nos telecentros comunitários participantes do programa Telecentros.BR e no site do Projeto Ação Digital (www.projetoacaodigital@yahoo.com.br).

14.6. Havendo desistências, serão convocados os candidatos seguintes, obedecendo-se, criteriosamente, a ordem de classificação dos mesmos.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto Ação Digital - PAD.

14.8. Esta seleção terá validade de 6 (seis) meses, a contar da publicação do resultado final, podendo a mesma ser prorrogada por igual período em Edital específico.

Russas-CE, 10 de Março de 2012.

João Paulo de Oliveira
Coordenador do Projeto Ação Digital – PAD
Portaria nº 0126/2008/PMR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSAS-CE
PROJETO AÇÃO DIGITAL – PAD
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2008
Travessa José de Deus, S/N, Centro, Russas-CE
CEP: 62900-000 Tel: 0XX88 3411 2243
projetoacaodigital@yahoo.com.br
www.projetoacaodigital.com.br



ANEXO I – EDITAL 005/2012/PAD

LOCAL DE REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

ID TELECENTRO	NOME TELECENTRO	ENDEREÇO
2348	Projeto Ação Digital	Tv. José de Deus, SN, Centro – Russ
20139	Telecentro Comunitário Alexandre Correia	Ingá
21352	Esc. Joaquim Simplício da Costa ou Telecentro Comunitário Emanuel Ricardo de Matos	Poço de onça
20010	Telecentro Comunitário Rafael Ivo Xavier ou Esc. Mun. Pe. Marcondes Cavalcante.	Jardim de São José
18943	Telecentro Comunitário Maria do Socorro da Silveira	Sítio Melancias
18872	Telecentro Comunitário José Miguel da Silva.	Córrego da Catita
20185	Esc. Mun. Maria Martins de Carvalho ou Ilha Digital Juarez Santiago.	Pitombeira I e II
20175	Telecentro Comunitário Flávio Mateus de Lima	Sítio Lagoinha
19263	Esc. Mun. João Rebouças do Amaral	Capim Grosso
20064	Escola Municipal Lino Gonçalves	Sítio Poço Redondo
20092	Escola Mun. São Gerardo	Ramal de Flores



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSAS-CE
PROJETO AÇÃO DIGITAL – PAD
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2008
Travessa José de Deus, S/N, Centro, Russas-CE
CEP: 62900-000 Tel: 0XX88 3411 2243
projetoacaodigital@yahoo.com.br
www.projetoacaodigital.com.br



ANEXO II – EDITAL 005/2012/PAD

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DO EDITAL 005/2012/PAD

Eu _____, declaro para os devidos fins que a) Tenho, no ato da inscrição, entre 16 e 29 anos; b) Sou morador da comunidade na qual o telecentro está instalado; c) Tenho o Ensino Médio completo, ou estou cursando Ensino Fundamental ou Médio e não sou aluno universitário; d) Tenho disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) semanais, incluídas as 02 (duas) horas por dia para a participação no curso a distância, durante 12 (doze) meses ininterruptos **em qualquer turno dos sete dias da semana para atuar como facilitador do telecentro**; que não tenho grau de parentesco, **em até 3º grau**, com nenhum dos membros da comissão de seleção listados na tabela 02 do Edital 005/2012/PAD e que tenho total interesse em atuar como facilitador nos telecentros da região _____.

Russas-CE, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

Assinatura de ciência do responsável (se menor de idade)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE
PROJETO AÇÃO DIGITAL – PAD
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2008
Travessa José de Deus, S/N, Centro, Russas-CE
CEP: 62900-000 Tel: 0XX88 3411 2243
projetoacaodigital@yahoo.com.br
www.projetoacaodigital.com.br



ANEXO III – EDITAL 005/2012/PAD

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Lançamento do edital	10/03/2012
Inscrições <i>on-line</i>	10/03/12 a 10/04/12
Confirmação de inscrição (por email)	11/04/12
Entrega de documentos	12/04/12 e 13/04/12
Divulgação de local de provas	14/04/12
Prova escrita	15/04/12
Resultado da prova escrita	17/04/12
Entrevista	21/04/12 (alterado pela retificação nº 001/2012 – Edital 005/2012)
Resultado final	25/04/12
Implementação da bolsa	27/04/12e 28/04/12